



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*Gabinete da Prefeita*

LEI N°1174/00

EM 15 DE MARÇO DE 2.000

Autoriza o Poder Executivo Municipal  
a alienar a Sr.<sup>a</sup> Bonifácia Cardoso  
Nunes Ferreira o lote s/n da Quadra  
130, com área de 370,47 m<sup>2</sup>.

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, PREFEITA  
MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz  
saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a Sr.<sup>a</sup> Bonifácia Cardoso Nunes Ferreira, o lote nº s/n da Quadra 130, localizado à Rua sem denominação, no Bairro Florestal, com área de 370,47 m<sup>2</sup>, conforme croqui e memorial descritivo anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS., 15 de março de 2.000

*MCS auto*  
MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS  
- Prefeita Municipal -